

_____, _____ de _____ de 2023.

À Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Marapanim – CBHRM

Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS

Tv. Lomas Valentinas 2717, Belém, PA, 66093-677.

Assunto: Solicitação de inscrição da Prefeitura Municipal de (nome do município) no processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.

Prezada Comissão Eleitoral do CBH RIO MARAPANIM, Tendo em vista a realização do processo eleitoral para eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBHRM solicitamos a inscrição da Prefeitura Municipal de (nome do município), e informamos que a mesma se fará representar na Plenária do Poder Público Municipal pelo Senhor Prefeito (ou pelo senhor _____).

Atenciosamente,

(NOME POR EXTENSO)

Prefeito Municipal de _____

Protocolo: 1009577

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE-SEMAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO CIDADE JARDIM,
DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SISA SALVAÇÃO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, REFERENTE AO
PROCESSO Nº 2020/38548
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

- Informar à comunidade sobre o projeto Cidade Jardim, a ser localizado no município de Santarém, no estado do Pará, de interesse da SISA SALVAÇÃO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, no intuito de subsidiar a análise do processo por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, para fins de licenciamento prévio, a ser realizada no dia, horário e local, abaixo discriminados:

Data: 29/12/2023

Local: Auditório Mário Mendes Coimbra - Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

Endereço: Rua Siqueira Campos, n. 565, Bairro Centro, Santarém / PA - CEP: 68.005-020

Horário: 10:00h

O EIA/RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta através dos endereços:

EIA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental>

RIMA: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/RIMA_CIDADE-JARDIM-2023_FINALIZADO_compressed.pdf

Belém, 13 de novembro de 2023

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1009434

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE-SEMAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, instituições governamentais e não governamentais e à população que, em 30/12/2020, foi protocolado o processo nº 2020/38548, para análise nesta Secretaria, objetivando a concessão de licença ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do Projeto Cidade Jardim de interesse da SISA SALVAÇÃO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - referentes a de atividade de Parcelamento/Loteamento/Desmembramento do solo

- Informa, ainda, que a documentação referente ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, encontra-se a disposição dos interessados para consulta através dos endereços:

EIA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental>

RIMA: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/RIMA_CIDADE-JARDIM-2023_FINALIZADO_compressed.pdf

Comunica, finalmente, que de acordo com o Art. 106, da Lei nº 5887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, esta Secretaria determina o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública, a contar da data de publicação.

Belém, 13 de novembro de 2023

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1009452

**EDITAL Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE RENOVAÇÃO
DOS MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
MARAPANIM - CBHRM.**

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim – CBHRM, tendo em vista a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos c/c a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a Resolução CERH nº 16, de 23 de novembro de 2018 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito do Estado do Pará, com o Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019 que instituiu o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM) e dá outras providências, bem como o estabelecido em seu regimento interno, CONVOCA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MARAPANIM – GESTÃO 2023-2025, OBEDECENDO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

1. OBJETIVO

O Processo Eleitoral tem como objetivo a renovação dos membros do CBH Rio Marapanim, representantes dos segmentos Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil, para a gestão 2023-2025.

2. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica instituída Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros do CBH Rio Marapanim, com as seguintes competências:

1. Elaborar o Edital de Convocação às eleições;
2. executar o processo de mobilização para o processo eleitoral;
- III. receber, analisar as fichas de inscrições e habilitar os candidatos aptos ao processo;

1. elaborar e dar publicidade da relação preliminar de habilitados ao processo eleitoral;
2. analisar os recursos interpostos;
3. elaborar e dar publicidade da relação definitiva de habilitados ao processo eleitoral;

- VII. dar publicidade da relação definitiva dos membros eleitos;
- VIII. conduzir o processo de eleição e posse da nova Diretoria.

A Comissão Eleitoral aprovada na 4ª Assembleia Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim é composta por:

1. Andreza Lima Mello (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA);
2. Aparecida Machado (Associação dos Produtores Rurais da João Coelho e Adjacências – APRJC);

- III. Cleber de Souza Oliveira (Agroindustria PALMASA S/A);
1. Silvana do Socorro Veloso Sodré (Instituto Socioambiental de Recursos Hídricos da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA);
2. Heloisa Helena Batista Figueiredo (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP).

3. VAGAS DISPONÍVEIS

O CBH Rio Marapanim é composto por 30 (trinta) membros titulares e seus respectivos suplentes. As vagas reservadas ao Poder Público Federal e Estadual (quatro vagas) serão preenchidas mediante indicação. O Processo Eleitoral tem por objetivo o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para titulares e seus respectivos suplentes, distribuídas nos seguintes segmentos e setores:

- I – Municípios com território total ou parcial situado na Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim:
- 2 (duas) vagas de titulares com seus respectivos suplentes;
- II – Usuários de recursos hídricos nos seguintes setores:
1. a) 2 (duas) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para o setor de abastecimento urbano e rural, com captação de água ou lançamento de efluentes na bacia;
2. b) 2 (duas) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para o setor de indústria e mineração, com captação de água e diluição de efluentes na bacia;
3. c) 2 (três) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para o setor de irrigação e uso agropecuário, com captação de água ou lançamento de efluentes na bacia;
4. d) 2 (duas) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para o setor de hidroeletricidade;
5. e) 2 (uma) vaga de titular com seu respectivo suplente para o setor de transporte hidroviário;
6. f) 2 (duas) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para o setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

- III – Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia hidrográfica:
1. a) 6 (seis) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
2. b) 6 (seis) vagas de titulares com seus respectivos suplentes para organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

3. DAS DEFINIÇÕES

São considerados representantes de usuários de recursos hídricos os usuários pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sujeitos ou não à outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como entidades e instituições representativas dos setores usuários, que residam e desenvolvam as suas atividades na área de abrangência do CBH Rio Marapanim, divididos nos seguintes setores:

1. Abastecimento Urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, que respondem pelo abastecimento de água ou pelo esgotamento sanitário à população, compreendendo os usuários com captação ou lançamento na bacia, e as entidades e instituições representativas desses usuários;